



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Edição nº 3397 Edição Extraordinária - Ano XXIII

SUMÁRIO

DESPACHOS
ESTÁGIO REMUNERADO
EXTRATOS
PROCESSO SELETIVO

2
3
4
5

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3397 Edição Extraordinária - Ano XXIII, 25 de Julho de 2025

Processo nº 5084.2025**Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Locação e manutenção de plataforma integrada de estacionamento rotativo**

Trata-se de processo administrativo instaurado visando a abertura de Pregão Eletrônico no intuito de contratar os serviços de locação e manutenção de plataforma integrada de estacionamento rotativo.

Após a publicação do edital, o procedimento se desenvolveu de maneira regular e por impulso oficial, no entanto, foi determinada a suspensão do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (e-TC 0012067.989.25-1, 12330.989.25-2 e 12315.989.25-1).

Sobreveio manifestação exarada pela Secretaria de Obras e Serviços Público (fls. 309) através da qual informa que serão necessárias adequações ao objeto visando garantir o melhor oferecimento dos serviços pretendidos, opinando pela revogação do certame.

Parecer favorável da Procuradoria Municipal às fls. 371/373.

Desta feita, por todos os motivos acima expostos, tendo em vista a superioridade do interesse público, os fatos supervenientes aventados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - responsável pela contratação em testilha, e com fulcro no artigo 71, II, e §§2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/21, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, fica **REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 34/2025** (edital nº 45/2025), cujo objeto é a contratação dos serviços de locação e manutenção de plataforma integrada de estacionamento rotativo.

À Seção de Licitações para continuidade.

Publique-se na forma da lei. Cumpra-se.

Itatiba, 23 de julho de 2025.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3397 Edição Extraordinária - Ano XXIII, 25 de Julho de 2025

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto com um comprovante que está cursando a partir do 2º semestre até o 8º semestre, para o endereço eletrônico lorzi@obras.itatiba.sp.gov.br, **até a data de 28/07/2025**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
01+ cadastro reserva	Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Mobilidade e Trânsito	Administração ou Ciências Contábeis	A partir do 2º semestre ao 8º semestre

PROCESSO SELETIVO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo a se apresentarem do dia 28/07/2025 até às 15h00 do dia 01/08/2025 dia no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no Paço Municipal Ettore Consoline, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jd de Lucca, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Certidão de Matrícula da Faculdade (original);
- 1 foto 3X4;
- Se casada, cópia da certidão de casamento;
- Número da conta no Banco Bradesco (caso não possua, pedir requerimento de abertura de conta no RH);
- Se for estudante da UNIP, Polo EAD Itatiba, nome do Professor orientador de Estágio.

NOME	LOTAÇÃO
MEIRE LAURENTINO DE MELO	Vara Criminal
GABRIEL ALEXANDRE BERDUSCO FREIRE	Vara Criminal
FLAVIA LEMES MARQUES	Juizado Especial Cível
MILENA FERREIRA DOS SANTOS	1ª Vara Cível
ELIELSON ALVES DOS SANTOS	1ª Vara Cível
ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	1ª Vara Cível
WESLEI CARLOS BRAGAIA JUNIOR	2ª Vara Cível
CAROLINE SILVA BARBOSA	Secretaria dos Negócios Jurídicos
KAUÊ CARDOSO	Secretaria dos Negócios Jurídicos
JULIA ATAÍDES RODRIGUES	Secretaria dos Negócios Jurídicos



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3397 Edição Extraordinária - Ano XXIII, 25 de Julho de 2025

Extrato do Termo de Contrato n.º67/2025. Processo Administrativo n.º02915/2025. Modalidade: Chamamento Público n.º03/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FORNECEDOR INDIVIDUAL – DONIZETI LEONARDO DE MOURA. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (**Item 01 – Banana**) da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03/2025, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$ 39.987,60 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.306.0008.2.041. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 16/07/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º68/2025. Processo Administrativo n.º02915/2025. Modalidade: Chamamento Público n.º03/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FORNECEDOR INDIVIDUAL – EDSON CIPRIANO AVELINO. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (**Item 02 – Pêssego Nacional**) da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03/2025, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$ 12.481,25 (doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.306.0008.2.041. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 17/07/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º69/2025. Processo Administrativo n.º02915/2025. Modalidade: Chamamento Público n.º03/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FORNECEDOR INDIVIDUAL – JOSÉ EDUARDO BERGAMIN. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (**Item 02 – Pêssego Nacional**) da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03/2025, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$ 12.481,25 (doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.306.0008.2.041. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 17/07/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º70/2025. Processo Administrativo n.º02915/2025. Modalidade: Chamamento Público n.º03/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JARINU - AGRIFAJA. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (**Item 01 – Banana**) da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03/2025, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$ 56.832,40 (cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.306.0008.2.041. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 17/07/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º71/2025. Processo Administrativo n.º02915/2025. Modalidade: Chamamento Público n.º03/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GRUPO INFORMAL – CESAR RINALDO PRETTI. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (**Item 02 – Pêssego Nacional**) da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03/2025, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$ 12.481,25 (doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.306.0008.2.041. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 18/07/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º72/2025. Processo Administrativo n.º02915/2025. Modalidade: Chamamento Público n.º03/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GRUPO INFORMAL – CAIO CESAR PRETTI. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (**Item 02 – Pêssego Nacional**) da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03/2025, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$ 12.481,25 (doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.306.0008.2.041. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 18/07/2025.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º12/2025. Processo Administrativo n.º08835/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º122/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº012/2025, na Cláusula I item 1.1, em virtude de renovação do quantitativo, e, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº08835/2024. **Valor:** R\$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.30.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº012/2025 por mais 90 (noventa) dias, sendo autorizado a renovação do quantitativo, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 302-304 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento. **Assinatura:** 18/07/2025.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º048/2023. Processo Administrativo n.º06973/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º038/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato nº048/2023 na Cláusula V item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 06973/2022. **Valor:** mantido. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº048/2023 por mais 02 (dois) meses, contados da data de seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1208-1209 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo. **Assinatura:** 18/07/2025.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º056/2024. Processo Administrativo n.º02040/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º03/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** HYPE CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º056/2024 na Cláusula I item 1.1, em virtude de acréscimo quantitativo/qualitativo em seu objeto, e, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 02040/2024. **Valor:** Fica aditado ao Contrato nº056/2024 o acréscimo quantitativo/qualitativo na proporção de 13,67% do valor do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 66.693,58 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha de fls. 519-523 dos autos. **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 12.361.0008.1.008. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº056/2024, por mais 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 21/07/2025.

PROCESSO SELETIVO

Itatiba - Edição nº 3397 Edição Extraordinária - Ano XXIII, 25 de Julho de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EDITAL Nº 001/ 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura de Itatiba, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, as quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **COVEIRO**, para exercer suas atribuições na **Secretaria da Administração, junto à Seção de Cemitério e Velório Municipal**, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata do seguinte profissional:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Coveiro	6	44 (quarenta e quatro) horas semanais ou escala 12x36 semanal (Lei Municipal nº 5.683/24)	Referência 113 R\$ 2907,12	Ensino fundamental completo

Tais profissionais serão admitidos mediante contratação temporária pelo período inicial de seis (6) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, e constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.

1.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo simplificado emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.

1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.

1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.9. Os profissionais selecionados prestarão serviços junto à Secretaria Municipal de Administração, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, serem remanejados de uma unidade para outra ou ter alterado seus horários de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades destas Secretarias através de ato devidamente motivado.

1.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos;

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;

2.3. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3. DAS ATRIBUIÇÕES**COVEIRO**

Descrição das principais atividades:

- realizar inumações e exumações de cadáveres;
- zelar pela limpeza do cemitério;
- preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento;
- colocar o caixão na sepultura, efetuar o fechamento da sepultura para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- executar outras atribuições afins.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados via Imprensa Oficial do Município.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

5.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

5.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

5.4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

5.5. Se o candidato for pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico - portador de deficiência.

5.6. As inscrições serão realizadas no Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline' (Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca), no atendimento do balcão do RH, no período de **21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, das 09h00 às 16h30min**, sem ônus para o candidato.

5.7. Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.

5.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexistente no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

6.2. Caso a aplicação do percentual indicado no item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não suplante o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas por emprego público/função.

6.3. Considerando os percentuais declinados nos itens 5.1 e 5.2 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, sob pena de restar suplantado o limite indicado no item 5.4.

6.4. Todavia, em surgindo novas vagas, a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadrágésima primeira), e assim sucessivamente, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do processo.

7.2. As provas serão avaliadas pela comissão designada no **Decreto nº 7.948 de 16/10/2023**.

7.3. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre conhecimentos gerais e específicos na área de atuação.

7.4. A prova teórica de conhecimentos gerais visa aferir noções básicas nas áreas de português e matemática.

7.5. A prova teórica de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas da área correspondente ao objeto deste edital.

7.6. O candidato que acertar menos de 50% das questões será considerado reprovado.

7.7. A prova será realizada no dia **9 de agosto de 2025 às 09h00 na EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos", sito a Rua São Paulo, nº 71, Vila Brasileira, Itatiba/SP**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original. Qualquer alteração será comunicada pela Imprensa Oficial do Município.

7.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto.

7.9. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

7.10. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e cada questão valerá um (1) ponto.

8.2. O resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na prova teórica.

8.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos.

8.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo à ordem decrescente de pontuação.

8.5. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

8.6. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.

8.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de três (3) dias.
- 9.2.** Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios. Deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, junto ao atendimento do balcão do RH.
- 9.3.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.
- 9.4.** Os recursos serão julgados pela comissão permanente de avaliação de provas e títulos dos candidatos inscritos nos processos seletivos emergenciais da Secretaria de Administração.
- 9.5.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 9.6.** Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.
- 9.7.** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 9.8.** Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 10.1.** O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu Resultado Final homologado pelo Secretário Municipal de Administração e será publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 10.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda a 12 (doze) meses.
- 10.3.** Os resultados não serão informados via telefone.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Administração.
- 11.2.** A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.
- 11.3.** Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 11.4.** O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal “Ettore Consoline” e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.
- 11.5.** O candidato que não comparecer ao local, horário e prazo determinado conforme o item 11.4, perderá os direitos decorrentes da sua classificação.
- 11.6.** É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.
- 11.7.** A Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
- 11.8.** O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:
- a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certificado de Reservista (homens);
 - e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data em que colou o grau original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
 - i) Declaração se exerce ou não função pública.
 - k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;
- 11.9.** Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;
- 11.10.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** As contratações temporárias extinguir-se-ão:
- a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa da Administração Pública;
 - c) por iniciativa do contratado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de doze (12) meses, a contar da data da homologação do seu resultado.
- 13.2.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.3.** Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Administração.
- 13.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.
- 13.5.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração do Município de Itatiba, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração

Thomas Antônio Capeletto de Oliveira
Prefeito do Município